



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Criado pela Lei nº 862/95, alterado pelas Leis nº 1016/99 e 1.494 em 20/05/2010

Resolução Nº 015/2020

RESOLUÇÃO Nº 015/2020

Parnamirim/RN, 15 de julho de 2020.

Dispõe acerca da aprovação do Termo de Fomento LEAN – Execução de Ações Socioassistenciais – COVID- 19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Parnamirim – RN, criado pela Lei nº 0862/95, de 18 de dezembro de 1995, alterado pelas Leis nº 1.016/99 e 1.494 em 20/05/2010, no uso de suas atribuições estatutárias, constantes do artigo 2º, parágrafo de I ao XV, e regimento interno em vigência.

Considerando as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993-LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

Considerando a difícil realidade enfrentada mundialmente decorrente da proliferação do Covid-19, no estado e no município de Parnamirim;

Considerando o papel do SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da Covid-19;

Considerando a Portaria 369/2020-MC, que Dispõe acerca do repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, COVID – 19.

Considerando a Portaria Nº 65, de 6 de maio de 2020, do Ministério da Cidadania, com orientações e recomendações gerais quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de pessoas idosas ou com deficiência no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus – COVID – 19.

Considerando especificamente quanto à oferta das ações socioassistenciais, é possível firmar ou aditar parcerias, por meio de Celebração de Termo de Colaboração ou Fomento, conforme disposto no Art. 30 da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando que o LEAN – Lar Espírita Alvora Nova é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos e tem capacidade instalada de 40 Idosos dependentes no município e encontra-se cadastrada no CadSUAS, apto a receber o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para as ações socioassistenciais de acordo com o Art. 8º da Portaria 369, de 29 de abril de 2020.

Considerando, por fim, a Reunião Ordinária do CMAS de nº 08, realizada de modo Remoto, no dia 15 de Julho de 2020,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Criado pela Lei nº 862/95, alterado pelas Leis nº 1016 /99 e 1.494 em 20/05/2010

Resolução Nº 015/2020

RESOLVE:

Art. 1º. Após o Conselho Municipal de Assistência analisar a documentação apresentada pela gestão municipal da SEMAS.

Art. 2º. Aprovar o Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária e o Lar Espírita Alvora, no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO de nº 15/2020, entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Parnamirim/RN, 15 de Julho de 2020.

CONSELHEIROS

Governo:

Kátia Cristina de Souza Soares
Representante Titular da Secretaria
Municipal de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária -
SEMAS/VICE-PRESIDENTE

Edimá Paiva de Araújo
Representante Suplente da Secretaria
Municipal de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária-
SEMAS

Rosilene Ferreira de Lima
Representante Titular da Secretaria
Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

Cristiany Torres Trajano M. dos Santos
Representante Suplente da Secretaria
Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

José Damásio Bezerra Silva
Representante Titular da Secretaria
Municipal de Planejamento, Finanças,
Turismo e Desenvolvimento Econômico
SEPLAF

Sociedade Civil:

Francineide Sabino dos Silva Monteiro
Representante Suplente dos Trabalhadores do SUAS
(Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público de
Parnamirim)

Richardson Lenine de Alencar Carvalho
Representante Titular do Fórum Estadual dos Usuários
do Sistema Único de Assistência Social-SUAS

Milca Toscano de Medeiros Gomes
Representante Suplente de Entidade do
SUAS/ADRA Brasil

Alexander Freire da Silva
Representante Titular dos Trabalhadores do
SUAS / Instituto AMAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Criado pela Lei nº 862/95, alterado pelas Leis nº 1016 /99 e 1.494 em 20/05/2010

Resolução Nº 015/2020

Isabelle Silva de Albuquerque
Secretaria Titular Municipal de Saúde –
SESAD